



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.909/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 32.461,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais) ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional (CITEGEM), correspondente a chamada de capital aprovada na Assembleia Extraordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2013, conforme Ata nº 02/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.02.15.452.0079.2.035 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO – CITEGEM (META 05.07)
3.3.71.70.02 – Contribuição para Manutenção dos Consórcios..R\$ 32.461,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito Adicional Suplementar do artigo anterior servirá de fonte de recursos, redução da seguinte dotação orçamentária:
05.02.15.122.0016.2.031 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA HABITAÇÃO E URBANISMO (META 05.05 E 05.06)
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 30.030,00
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$ 2.431,00
Total..... R\$ 32.461,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de Junho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração